

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 6,  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, celebrado entre o  
MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC e a empresa  
MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.616/0001-09, situado na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF nº 551.031.389-72, resolve **MODIFICAR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 6, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**, conforme abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **“INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FRENTE A DESPESA DO CONTRATO Nº 6, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ARTÍSTICO VISANDO A REALIZAÇÃO DO SHOW DO CONJUNTO “OS MONARCAS”, NAS FESTIVIDADES DA “34ª FESTA DO AGRICULTOR E DO MOTORISTA DE ATALANTA”, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE JULHO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VIRGÍLIO SCHELLER, LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL VILA GROPP, NO MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC”**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por justificativa o recebimento de recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina, através da Transferência Especial Voluntária – Processo SAR 00000517/2024, para subsidiar parte dos custos a serem despendidos na realização da “34ª Festa do Colono e Motorista de Atalanta”, fazendo-se necessário a inclusão de nova rubrica orçamentária.

2.2. O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Inciso IV, Art. 163, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 163. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...) inciso IV: empenho de dotações orçamentárias.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inclusão na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 6, de 1º de fevereiro de 2024, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**DESPESA 36 REALIZAÇÃO DE PROMOÇÕES E EVENTOS - AGRÍCOLAS**

**04.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**3.3.90.00.00**

**1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**1.701.0000.0134 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – ESTADO/OUTROS**

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6, de 1º de fevereiro de 2024, não alcançados por este Termo de Apostilamento.

Diante do exposto, o presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 6, de 1º de fevereiro de 2024, para todos os fins legais e de direito.

Atalanta, 29 de abril de 2024.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**

Prefeito Municipal  
Município de Atalanta – SC  
Contratante

**KAROLINE GERMANIK SAADE VOSS**

Advogada  
OAB/SC 29887  
Município de Atalanta – SC